



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE LIDO

EM 15/08/86

PROJETO DE LEI N.º 147/86 -

APROVADO EM 22/08/86
POR Unanimidade
Orç Tel

APROVADO EM 29/08/86
POR Unanimidade
Orç Tel

APROVADO EM 05/09/86
POR Unanimidade
Orç Tel

SUMÁRIO

DECRETA

Dispõe sobre doação de terrenos à Associação de Moradores e Amigos dos Bairros: Jardim Verão e Jardim das Flores 1ª e 2ª Partes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta lei, autorizado o Poder Executivo Municipal, doar as Datas de Terras nºs. 13 e 14 da Quadra 49, do Jardim Verão, Planta Urbana da Cidade, com medidas e confrontações / de lei, num total de 500,00m². quadrados de área, destinada a construção da Sede Própria e Obras complementares da Associação de Moradores e Amigos dos Bairros: Jardim Verão e Jardim das Flores 1ª e 2ª Partes.

Art. 2º - A referida doação deverá ser gravada com as cláusulas de inalienabilidade e reversão ao Patrimônio Público Municipal permanecendo os imóveis mencionados no artigo 1º desta Lei, sob os efeitos da Condição Resolutiva (Art. 647 do Cód. Civil), a favor / do doador - o município de Sarandi-Pr., se for dada outra destinação à área mencionada ou se as obras não forem concluídas no prazo / de 03 (três) anos, a partir da data da outorga que se fará mediante Escrituração Pública.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta / lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal utilizar- se de Dotação Orçamentária Própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias de junho do ano de 1986.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

Autor -

